



***Câmara Municipal de Nova Venécia***  
***Estado do Espírito Santo***

**PROJETO DE LEI Nº 42/2014**

**INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DO  
CICLISMO NO CALENDÁRIO DO  
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA-ES E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Vereador *Paschoal Gianneti Ventorim*, da Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, infra-assinado, nos termos do art. 44 da Lei Orgânica Municipal combinado com o inciso III, art. 88 do Regimento Interno apresenta o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica instituída a Semana de Incentivo ao Ciclismo no Município de Nova Venécia-ES.

**Art. 2º** A Semana de Incentivo ao Ciclismo será celebrada do dia 19 de agosto ao dia 25 de agosto.

**Art. 3º** São os objetivos desta Semana:

I - difundir o uso da bicicleta, tanto na forma de exercício físico, quanto como meio de transporte;

II - promover a conscientização da importância do ciclismo e da prática de esportes como instrumentos de qualidade de vida;

III - buscar soluções para a viabilização de vias exclusivas para os ciclistas, trazendo assim melhorias para o trânsito;

IV - desenvolver o mútuo respeito entre ciclistas, motoristas e pedestres.

**Art. 4º** Este Lei entra em vigor na data de sua publicação.



***Câmara Municipal de Nova Venécia***  
***Estado do Espírito Santo***

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 27 de junho de 2014; 60º de Emancipação Política; 15ª Legislatura.

**PASCHOAL GIANNETI VENTORIM (PPS)**

Vereador

*Renato Pazito Silva*rps



***Câmara Municipal de Nova Venécia***  
***Estado do Espírito Santo***

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores;

O ciclismo é uma modalidade esportiva que fornece diversos benefícios aos praticantes e a população em geral, sendo o seu incentivo de primordial importância para a nossa cidade.

Vale ressaltar que, ao propiciar ao cidadão o uso da bicicleta, seja como meio de transporte, seja como atividade de desporto ou lazer, o Poder Público Municipal dá efetividade, simultaneamente, a vários direitos e políticas públicas previstas na Constituição.

Os trabalhadores serão beneficiados com a utilização da bicicleta como meio de transporte, economizando recursos destinados a esta finalidade. O meio ambiente também será beneficiado com a redução de resíduos da combustão e veículos automotores.

Esta iniciativa é de fácil viabilização pelo Poder Público que, somado à existente movimentação popular pró-ciclismo, poderá ainda mais aumentar o número de bicicletas em detrimento de veículos automotores.

A semana do ciclismo irá conscientizar a população, expondo os benefícios e as vantagens de sua utilização ao seu usuário e ao trânsito em geral, a partir da criação da infraestrutura básica necessária. Desta forma destacamos a importância da existência da semana do ciclista e do incentivo ao ciclismo no Calendário Oficial do Município de Nova Venécia, contando com o voto dos meus pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

É a justificativa.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 27 de junho de 2014; 60º de Emancipação Política; 15ª Legislatura.

**PASCHOAL GIANNETI VENTORIM (PPS)**

Vereador

*Renato Pazito Silva* rps